



RESPOSTA A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jB 01/2021

Com a finalidade de instruir o processo que trata das contas do **exercício de 2020**, **TC-2986.989.20-0**, requisitamos nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação abaixo discriminada:

t) Elaborar o quadro abaixo:

Resposta:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA POR VAGAS
Educação Infantil (Creche)	123*	192
Educação Infantil (Pré-escola)	043*	225
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	113*	610
Ensino Fundamental (Anos Finais)	000**	000

*Novas matrículas, requeridas para o ano letivo de 2020.

** Não ofertamos o Ensino Fundamental (Anos Finais) no Sistema Educacional de Saltinho.

u) Informar por meio de declaração se a Prefeitura Municipal de Saltinho fez ou não pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitam de creches, pré-escola ou ensino fundamental.

Resposta:

Declaro, que são realizadas em conjunto com a Direção de Saúde, ações para identificar as crianças com a carteira de vacinação emitidas pelo respectivo departamento. Paralelamente são aplicados filtros para identificar as crianças que não estavam matriculadas na rede e depois são realizadas buscas ativas em conjunto com o CRAS e Conselho Tutelar.

v) Informar por meio de declaração quais as medidas da Prefeitura Municipal para zerar o déficit.

Resposta:

Declaro, que conforme o quadro demonstrado na alínea "t" identificada acima, não há déficit.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento de Educação e Desenvolvimento Social

x) Informar se há projetos nas peças de planejamento que contemplem obras de construção ou ampliação de creches ou escolas. Caso positivo, especificá-las.

Resposta:

No momento não há demanda.

z) Informar se há obras para construção de creches ou escolas que estejam atrasadas ou paralisadas. Caso positivo, informar as causas de tal situação.

Resposta:

Não.

aa) Informar por meio de declaração o piso municipal do magistério público da educação básica para o exercício de 2020 para 40 horas semanais.

Resposta:

Declaro, que conforme, estabelecido na LEI COMPLEMENTAR Nº 025 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO. Os professores da Educação Infantil realizam 25 horas semanais, já os professores do Ensino Fundamental I, realizam 30 horas semanais. Sendo o valor da hora-aula para ambos o montante de R\$ 18,29. Considerando que, o § 1º do Art. 43 da referida lei "O pagamento do vencimento far-se à mensalmente, considerando-se para este efeito cada mês constituído de 5 (cinco) semanas". Logo a equivalência para o piso base de 40 horas semanais corresponde a $R\$ 18,29 \times (40 \times 5) = R\$ 3.658,00$

Saltinho, 20 de abril de 2021.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor do Departamento de Educação
e Desenvolvimento Social